



DECRETO Nº 018/2017/GP/PMNT

DE 03 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social: Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS de Nova Timboteua e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Timboteua, Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 014/1997,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** a ser realizada no município de Nova Timboteua, no dia **02 de Junho de 2017**, das **07h30min às 18h** no **Salão Paroquial São Francisco de Assis**, Trav. Magalhães Barata, s/n, Bairro Largo de São Francisco.

I - A convocação será feita através de Decreto, que será fixado na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, bem com através de Carros-som, panfletos e emissora de radiodifusão.

Art. 2º - O evento terá como Tema: "**Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS**", com objetivo de avaliar a situação atual dos usuários dos serviços de Assistência Social e propor novas diretrizes para a garantia dos seus direitos, aperfeiçoamento e fortalecendo o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º - A **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** será aberta para a participação da Sociedade Governamental e principalmente da Sociedade Civil em geral, que terá importante papel nos debates relacionados ao tema e subtemas da Conferência.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão pagas por dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.





Art. 5º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações estabelecidas pelo CEAS/PA, garantindo a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil.

Parágrafo único – Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.


Art. 6º - Para Organização do evento poderá ser criado grupos de trabalho, denominados de Comissões Organizadoras, conforme decisão plena do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Timboteua, 03 de Maio de 2017.



Claudia do Socorro Pinheiro Neto
Prefeita
CPF: 280.888.672-15

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO A PUBLICAÇÃO DESTE
DOCUMENTO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
TIMBOTEUA.

EM 03/05/17